



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.643/13
DE 10 DE JUNHO DE 2013**

Instaura e Constitui Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO que o servidor João Henrique de Melo Elias, responde Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 663/13;

CONSIDERANDO os constantes afastamentos oriundos de licenças para tratamento da própria saúde e os problemas de ordem funcional ocasionados pela servidor João Henrique de Melo Elias, objeto de relatos à Administração Superior do Ministério Público por parte da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Dra. Suzy Mary de Carvalho Vieira, através do Ofício nº 157/13, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que as constantes faltas injustificadas ao trabalho e os afastamentos por licenças para tratamento da própria saúde, como também, os problemas de ordem funcional causado pelo servidor João Henrique de Melo Elias, prejudicam o desenvolvimento regular e eficiente das atividades constitucionais e legais do Ministério Público na Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar as faltas ao trabalho por motivos de licença para tratamento da própria saúde e os problemas de ordem funcional em face do servidor **João Henrique de Melo Elias**, Técnico do Ministério Público-Área Administrativa do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Camila Dória Ferreira**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito, RG nº 3.065.829-2 SSP/SE, **Melissa Tuani Viana Fonseca**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito, RG nº 3.156.978-1 SSP/SE e **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Analista do Ministério Público-Especialidade Direito, RG nº 1.409.447 SSP/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 1º. A comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Vanílson Guimarães de Santana Júnior e Melissa Tuani Viana Fonseca**, respectivamente.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora **Camila Dória Ferreira**.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 2º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**